

Estudo Técnico Preliminar 11/2021

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.303909/2020-02

2. Descrição da necessidade

Trata-se da contratação de serviço não continuado de ortopédica técnica com o objetivo de confeccionar, adaptar e alinhar prótese endoesquelética para amputação transfemoral, para atender o segurado Sérgio Augusto da Roza Barcellos, CPF 523.144.560-68, conforme determinado na sentença judicial no Processo Nº 5047202-12.2019.4.04.7100 da 15ª Vara Federal de Porto Alegre, que sentenciou o INSS para conceder a prótese no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 01/08/2020, tendo também o cumprimento da legislação por interesse do Setor de Reabilitação Profissional da Gerência Executiva de Porto Alegre, como determinado no Art. 137, § 2º do Decreto 3.048.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Reabilitação Profissional da Gerência Executiva de Porto Alegre (RS).	Lizania Mendina Rodrigues

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DESCRIÇÃO DETALHADA DO SERVIÇO

- O serviço contratado será realizado em 4 (cinco) fases;
- Avaliação técnica pela ortopédica do sucesso da protetização, especificando as condições biomecânicas do segurado de postura do coto, força da musculatura flexora e extensora, amplitude de movimento ativa e capacidade, manutenção de postura ortostática e peso corporal;
- Tirada da perimetria do coto e modelagem em gesso para confecção do encaixe provisório;
- Entrega e adaptação do encaixe provisório que ficará com o segurado por 2 (duas) semanas;
- Segurado entrega a prótese provisória e levanta as adaptações que deverão de ser feitas pela Contratada;
- Contratada entrega e adapta a prótese definitiva para o segurado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

A contratação destes serviços de Órteses, Próteses, Meios Auxiliares e Acessórios será efetuada mediante realização de Pregão Eletrônico na sua forma convencional, destinado às empresas especializadas no ramo.

O objeto será executado de forma indireta e por empreitada por preço global, sendo o serviço contratado por preço certo e total.

O modelo de execução contratual não exige requisito para regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

A contratação deverá atender a critérios e práticas de sustentabilidade aplicáveis aos serviços, materiais, produtos e equipamentos utilizados.

O serviço deverá ser prestado por ortopedia técnica com a devida comprovação de conhecimento para executar a demanda

de confecção, adaptação e alinhamento dos componentes, conforme Resolução ANVISA Nº 192, de 28 de Junho de 2002. O serviço contratado será adaptado ao segurado, sendo entregue os termos de garantia de cada componente modular e após encerrada a demanda, uma vez que não há necessidade de continuação para execução do serviço.

5. Levantamento de Mercado

Para estimativa do custo da OPM que se deseja licitar e contratar, utilizamos resultado da pesquisa efetuada junto a empresas fornecedoras, obtendo-se o resultado abaixo:

EMPRESA FORNECEDORA	VALOR
1. Ortopedia Camponês	R\$ 48.000,00
2. Ortocan	R\$ 34.492,30
3. Correto	R\$ 37.500,00
4. Ottobock	R\$ 25.600,00

6. Descrição da solução como um todo

Contratação, mediante pregão eletrônico, de empresa especializada na prestação de serviços de ÓRTESES, PRÓTESES ORTOPÉDICAS NÃO IMPLANTÁVEIS DE MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES, MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO E ACESSÓRIOS, para confecção e adaptação de 1 (uma) prótese endoesquelética transfemoral destinada a segurado da Previdência Social em Processo de Reabilitação Profissional, no âmbito da Gerência Executiva de Porto Alegre.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Este processo tem objetivo específico de contratação para único segurado, tendo em vista sentença judicial do Processo Nº 5047202-12.2019.4.04.7100 da 15ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, que determinou a concessão da prótese em 60 (sessenta) dias ao segurado.

01 (uma) – Prótese endoesquelética

8. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme IN Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020,

Art. 2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, podendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados;

[...]

Parâmetros

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprescos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.

A melhor alternativa de pesquisa encontrada para se determinar uma estimativa de custo real de órteses e próteses é a pesquisa com base na prescrição e envio às empresas prestadoras deste serviço.

Foi desprezado o maior valor por estar muito acima das outras propostas, e também por ser aproximadamente 71% maior que a média das outras três propostas.

Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 35.796,40 (trinta e cinco mil setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não será parcelada a contratação por tratar-se de um único serviço.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conforme conceito da IN nº 5/2017, contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Neste caso específico de aquisição de OPM não são necessárias contratações correlatas. As contratações já envolveram todos os serviços e materiais necessários para fornecimento do item.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há previsão no Plano Anual de Contratações exercício 2021.

12. Resultados Pretendidos

- Atender as expectativas do Segurado quanto ao produto ou serviço a ser fornecido.
- Promover a reabilitação do segurado.
- Garantir que os produtos estejam dentro dos padrões de qualidade e funcionalidade prescritas.
- Melhorar a prestação dos serviços junto aos Segurados em Reabilitação.
- Contribuir para a adequada aplicação de recursos públicos em conformidade com a missão Institucional e o bem estar social.

13. Providências a serem Adotadas

MEDIÇÃO DE RESULTADO

A aferição da qualidade da prestação dos serviços e produtos ocorrerá pela fiscalização técnica contrato em cada fase de execução do serviço pela ortopedia técnica, conforme os aspectos biomecânicos contidos no formulário de protetização e análise da Perícia Médica Federal quando do aceite da prótese definitiva, além da manifestação do próprio Segurado beneficiado.

ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Para o fornecimento de OPM, neste caso específico, não se faz necessário adaptações de ambiente. O segurado será atendido seja nas instalações do fornecedor, seja nas instalações existentes no INSS.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização técnica do contrato será executada pela Profissional de Referência Laura Segabinozzi Pacheco – Mat. 17857

14. Possíveis Impactos Ambientais

Segundo o guia nacional de contratações sustentáveis -3 edição abr/2020, existem 4 passos para o procedimento da contratação sustentável:

1º PASSO: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E A POSSIBILIDADE DE REUSO/REDIMENSIONAMENTO OU AQUISIÇÃO PELO PROCESSO DE DESFAZIMENTO

Trata-se de demanda judicial impetrada por segurado em reabilitação profissional, e por ser um serviço com fornecimento específico e não adaptável a qualquer segurado, não há possibilidade de reuso.

2º PASSO: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM PARÂMETROS DE SUSTENTABILIDADE

Tendo em vista, que a pretendida contratação, trata-se de produto ortopédico, a especificação técnica do objeto será detalhada no Termo de referência para a correta e perfeita execução do objeto, assim, não ocorrerá desperdício de material.

3º PASSO: ANÁLISE DO EQUILÍBRIO ENTRE OS PRINCÍPIOS LICITATÓRIOS DA ISONOMIA, DA VANTAJOSIDADE E DA SUSTENTABILIDADE

O gestor público deve buscar o equilíbrio entre os três princípios norteadores da licitação pública: sustentabilidade, economicidade e competitividade.

4º PASSO: SUSTENTABILIDADE NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO GESTÃO DOS RESÍDUOS

O responsável técnico, portariado, fará a fiscalização do recebimento do objeto contratado, de modo que, este atenda aos critérios dispostos no Edital de licitação.

Considerando o exposto acima, os possíveis impactos ambientais nesta contratação, seriam provenientes de:

- não especificação adequada do objeto;
- não fiscalização pelo técnico responsável, quanto a adequação do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento

A solução escolhida apresenta-se como a alternativa mais adequada e tecnicamente fundamentada dentre as soluções atualmente disponíveis.

Há fornecedores para a solução escolhida, com capacidade técnica e administrativa para entregar a solução contratada.

A solução proposta tem condições de produzir resultados capazes de atender às necessidades que originaram a contratação.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

16. Responsáveis

Conforme PORTARIA SR-III/INSS Nº 205, que institui a equipe de planejamento da contratação.

DILVÂNIA KUMMER

Analista do Seguro Social